Publicado no Jornal "A COMARCA" Nº 933 de 07 a 14/09/2002

Lei nº 029/2002

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Ebimael Boldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial, no importancia de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, a saber:

08.00 - Diretoria de Saúde e Bem-Estar Social

0801 - Seção de Saúde.

10.302.0034.2.051 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica, Hospitalar, Odontológica, Ambulatorial e Laboratorial R$ 70.000,00

3.1.90.13.00.000 - Obrigações Patronais R$ 70.000,00

10.302.0034.2.052 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial mediante Convênio com a APMI R$ 390.000,00

Sub. total R$ 460.000,00

Total R$ 460.000,00

Art. 2º - Para atender a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os saldos do Provável Excesso de Arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Pitã, em 26 de junho de 2002.

Abimael Boldani
Prefeito Municipal

...ional
...no ...oval
...§ 33 da